



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.066, de 31 de agosto de 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 56, XXX da Lei Orgânica do Município, de 17 de março de 1990, e artigos 150 e seguintes da Lei nº 1990/2009 – “Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR.”.

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório de Conduta, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, datado de 30 de agosto de 2021.;

CONSIDERANDO que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no artigo 123, I, II, V, e X, e violação à proibição contida no artigo 124, VI, XIV da Lei Complementar nº 36/2014, e que podem acarretar a cominação das penalidades contidas no artigo 135, bem como a responsabilização civil, penal e administrativa do servidor, nos termos do artigo 131, 132, 133 e 134 do Estatuto do Servidor Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (Lei Municipal nº 1990/2009).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor V. P., matriculado sob o nº 1822 ocupante do cargo público efetivo de Agente operador de maquinas.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

- I – ANA MARIA BANDEIRA – Matrícula 5731;
- II – MAICON CAMARGO DE SOUZA – Matrícula 1201;
- II TATIANA CHRISTINA NODARI– Matrícula 35571;